



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8714, DE 29 DE ABRIL DE 1999.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 8710, de 19 de abril de 1999, que compôs o Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997,

DECRETA:
=====

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 8710, de 19 de abril de 1999, que compôs o Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º -

I – OSCAR ILTON DE ANDRADE, Chefe da Casa Civil;

.....;

IV – MARCOS ANTÔNIO DALTIMA, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

.....;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
abril de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4236 do dia 03/05/99



GOVERNADO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Ator: [Faint text, possibly name of the official]

[Faint text, possibly a title or subject line]

[Faint text, possibly a date]

[Faint text, possibly a paragraph of the document]

[Faint text, possibly a signature line]

[Faint text, possibly a signature line]

[Faint text, possibly a signature line]

[Faint text, possibly a signature line]

[Faint text, possibly a signature line]

[Faint text, possibly a signature line]

[Handwritten signature and text in the bottom right corner]